



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comunicado de Seleção para Habilitação
Ensino Médio Regular

1. Dados da vaga

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, mais formação do cadastro de reserva para Estagiários(as) de Nível Médio, para alunos(as) matriculados(as) no Ensino Médio Regular. Verifique as localidades contempladas no Anexo II deste Comunicado.

Os endereços dos locais das vagas poderão ser alterados à critério do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os(as) contratados(as) realizarão carga horária diária de estágio de 4 (quatro) horas contínuas, a ser cumprida em dias úteis, de segunda a sexta-feira. As jornadas de estágio serão preferencialmente realizadas, nos períodos das 09h às 13h ou das 13h às 17h, podendo ser alterado à critério do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, não excedendo a carga horária estabelecida.

O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A possibilidade de atuação remota dos(as) estagiários(as) ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observadas as orientações pertinentes.

O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Curso	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Ensino Médio Regular	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 600,00

O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$185,27 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) por mês.

Os dias de ausência, por qualquer motivo, serão considerados como faltas, observando os devidos descontos dos benefícios.

Os dias de usufruto do recesso contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como, nos dias em que não houver expediente em todo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ocorrerá desconto do auxílio-transporte.

O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no Ensino Médio Regular, com frequência efetiva nas Instituições de Ensino público ou particular.

O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando as orientações de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei nº 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

Enquanto não vencido o prazo de 12 (doze) meses após a devida habilitação, os(as) candidatos(as) habilitados(as) e ainda não contratados(as) poderão ser convocados(as).



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, às pessoas com deficiência.

O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

Caso não existam estudantes com deficiência aptos(as) e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir, observada a validade de 12 (doze) meses a partir da habilitação do(a) candidato(a) serão convocados(as) estudantes da lista geral.

Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), 30% (trinta por cento) do total de vagas, pelo prazo de vigência da Lei nº 12.990/2014, existentes por Local de Vaga (nos termos da Resolução nº 336/2020, de 29 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça).

A reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) e no caso de não preenchimento total destas vagas, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as), aqueles que no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, e informar que tem interesse de participar neste sistema de cotas.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Os(as) candidatos(as) negros(as) participarão do processo seletivo de estagiários(as) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima para aprovação exigida para todos os(as) demais candidatos(as), em todas as suas fases.

Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento necessário, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A verificação da falsidade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) negros(as) poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

2. Processo Seletivo

O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Inscrição e prova online objetiva no site do CIEE	Contínuo



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O processo seletivo possui caráter de Habilitação. Não há ordem classificatória para este processo e, desta forma, a habilitação não indica direito à convocação ou contratação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Os(as) estudantes habilitados(as) serão triados(as) de acordo com a oferta de vagas e característica de cada oportunidade, podendo ser convocados(as).

3. Requisitos da inscrição

- Estar matriculado(a) e cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio Regular.
- Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

- Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18(dezoito) anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18(dezoito) anos;
- Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- Caso necessário, o CIEE fomentará a realização do convênio com a Instituição de Ensino, ficando prejudicada a contratação do(a) candidato(a), cuja instituição de ensino se recuse ou obste a assinatura do citado convênio.
- Não ter feito estágio (em mesmo nível de escolaridade deste Comunicado), por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/2008). Poderá, excepcionalmente, ser firmado Termo de Compromisso de Estágio com vigência de 1 (um) semestre letivo.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- Estar ciente de que não poderá realizar estágio em Escritórios de Advocacia ou outras entidades afins, durante a realização do estágio no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- Estar ciente de que deve preservar sigilo das informações a que tiver acesso no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- Declarar que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(a) ocupante de cargo em comissão lotado(a) no Ofício e respectiva Vara ou Unidade em que realizará o estágio;
- Declarar que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) Supervisor(a) de estágio indicado no Termo de Compromisso de Estágio.

4. Inscrições

As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe>, dentro do mês vigente, inclusive sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe>.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no Comunicado e desde que não tenha iniciado a prova online. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Deverá o(a) candidato(a) informar o local de sua preferência para estagiar, no momento da inscrição, conforme Anexo II - Local da Vaga.

Na hipótese do surgimento de oportunidades em outros locais não escolhidos pelo(a) candidato(a) e sem lista de candidatos habilitados, poderá haver oferta de vagas e remanejamentos, sem prejuízo aos(às) candidatos.

Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova online, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a), decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Comunicado e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe>.

O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual), que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

personais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas cabíveis, podendo o(a) candidato(a) ser desabilitado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso habilitado(a) e contratado(a).

5. Prova Online:

As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente dentro do mês vigente, inclusive sábados, domingos e feriados.

Não serão aceitas outras formas de inscrições.

- A. para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe>.
- B. o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>), para início da prova online.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

A presente seleção compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva online.

A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio:

Língua Portuguesa (10 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Matemática (10 questões) – Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos

As provas serão randômicas e realizadas online pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe>, dentro do mês vigente, inclusive sábados, domingos e feriados.

Orientações antes do início da prova:



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a iniciar a prova online.

O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

Ao *logar* no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova online, por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições), antes do término do período de inscrições.

O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.

As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

A desconexão por qualquer outro motivo, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova online será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova, definidas neste Comunicado ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 30 pontos. Somente será habilitado(a), o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

Ao fim de cada mês, serão publicadas 3 (três) listas de habilitação, com validade de 12 (doze) meses, sendo uma Lista Geral de Habilitação, uma Lista de Habilitação de Pessoas com Deficiência e uma Lista de Habilitação de Negros(as), dos(as) candidatos(as) que concluíram a prova online e foram aprovados, no mês de referência.

O(A) candidato(a) reprovado(a), poderá fazer nova prova, após 30 (trinta) dias.

6. Contratação

O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

O(a) estudante contratado(a) somente poderá iniciar suas atividades de estágio após



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

regularização de seu Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes, e entregue ao CIEE.

O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por prazo de 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, exceto se candidatos(as) com deficiência, conforme Lei nº 11.788/2008.

O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas, com a seguinte documentação em anexo:

- Cópia de RG e CPF do(a) candidato/estudante;
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação do(a) responsável legal (pai, mãe ou detentor da guarda legal);
- Declaração de Escolaridade atual, constando o curso e ano cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura do(a) Supervisor(a) de Estágio (servidor ou servidora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e Instituição de Ensino;



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

- 1 foto da frente do rosto, recente, sem adornos (óculos escuros, boné e etc), digitalizada, equivalente a foto 3x4 ou foto 3x4.
- Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico
- Declaração de Sigilo e Parentesco preenchida e assinada, anexo I do Comunicado.

O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para devolução ao CIEE das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos.

O(A) candidato(a) estará sujeito(a) à desabilitação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

Em caso de processo digital para a coleta da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o CIEE orientará o(a) estudante.

7. Disposições finais

O processo seletivo online preencherá até o limite de 70% (setenta por cento) das vagas disponíveis em cada Região Administrativa Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, destacando que a porcentagem remanescente será preenchida em processo seletivo presencial, a fim de não obstar à participação de excluídos digitais.

A contratação de habilitados(as) que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio Regular deverá respeitar o mínimo de 1 (um) semestre letivo, para a elaboração da vigência do Termo de Compromisso de Estágio.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Comunicado.

O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas cabíveis.

O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

- Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
- Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a utilização dos dados inseridos ou sua transferência, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

8. Dados Pessoais

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do processo seletivo; bem como poderão ser publicados no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/11196/detalhe> para dar publicidade aos participantes do processo seletivo, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Poderá haver ajustes no Comunicado a qualquer momento, para retificação ou adequação, promovido através de errata.

O valor da bolsa auxílio e do auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a), observando os descontos em caso de faltas (ainda que justificadas) e usufruto de recesso.

As dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados(as).

Ressaltamos que a habilitação não garante ao(a) estudante a convocação e/ou contratação futura.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE